ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

a) A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar um imóvel destinado ao funcionamento do **Depósito de Equipamentos da Secretaria Municipal de Educação** e da **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolândia/PE,** visando assegurar infraestrutura adequada para o armazenamento, guarda, organização, controle e distribuição de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, insumos, medicamentos e demais materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das respectivas Secretarias.

b) A Secretaria Municipal de Educação necessita de espaço apropriado para concentrar o recebimento, armazenamento e distribuição de mobiliários escolares, equipamentos de informática, eletrodomésticos, materiais permanentes, materiais de apoio pedagógico e demais bens destinados às unidades da rede municipal de ensino, permitindo maior organização patrimonial, controle de estoque e agilidade no atendimento das demandas das escolas e setores administrativos.

c) Por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), demanda instalações compatíveis com as atividades de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos estratégicos e demais produtos destinados ao abastecimento das unidades de saúde, observando as condições técnicas e sanitárias necessárias à preservação da qualidade e da integridade desses materiais.

d) Atualmente, o Município não dispõe de imóvel próprio que reúna condições estruturais, dimensionamento, localização e características físicas suficientes para atender, de forma adequada e simultânea, às necessidades operacionais das duas Secretarias. A insuficiência ou inadequação dos espaços disponíveis compromete a organização dos estoques, dificulta o controle patrimonial e logístico, aumenta os riscos de perdas, avarias, extravios e deterioração de bens e medicamentos, além de prejudicar a eficiência da distribuição dos materiais às unidades administrativas, escolares e de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento do Depósito de Equipamentos e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

O imóvel foi escolhido com base na necessidade informada pela gestão das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, e, em atenção ao preenchimento dos requisitos necessários impostos pela legislação vigente, conforme documentos contidos nos autos deste processo administrativo.

Frisa-se ainda que consta no projeto básico, a informação de que o imóvel em questão atende as necessidades de funcionamento do Depósito de Equipamentos e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda do departamento em questão

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Equipamentos e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Petrolândia/PE, visando ao armazenamento, guarda, organização, controle e distribuição de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, insumos, medicamentos e demais materiais necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das referidas Secretarias**, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

4.1 - Aquisição

No modelo de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

4.2 - Locação

No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

4.3 - Análise da Solução

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

Solução: Locação de imóvel, destinado ao **funcionamento do Depósito de Equipamentos e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Petrolândia/PE,** a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, evidenciando vantagem para ela. A declaração emitida pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE atesta a inexistência de imóvel de propriedade do município que atenda aos critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, conforme documento em anexo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de imóvel. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de imóvel.

A centralização das atividades de armazenamento e distribuição em um único imóvel proporcionará maior eficiência na gestão logística, otimização dos processos de controle patrimonial e de estoques, racionalização dos custos operacionais, melhoria das condições de conservação dos bens públicos, redução de perdas e maior agilidade no atendimento às demandas das unidades escolares e de saúde, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, a locação do imóvel mostra-se necessária para garantir suporte adequado às atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, assegurando condições estruturais compatíveis com suas demandas, promovendo maior eficiência administrativa, observando os princípios da economicidade, da continuidade dos serviços públicos, da eficiência e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não se aplica.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

9. ALINHAMENTO COM PAC

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária, expedida pela Contabilidade desta Prefeitura.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Finalidade da Locação:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Equipamentos e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Petrolândia/PE, visando ao armazenamento, guarda, organização, controle e distribuição de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, insumos, medicamentos e demais materiais necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das referidas Secretarias.

2. Objetivos:

- Garantir local acessível, seguro e adequado
- Disponibilizar infraestrutura adequada para o armazenamento, guarda, organização, controle e distribuição de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, insumos, medicamentos e demais materiais utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.
- Garantir condições apropriadas de conservação dos bens públicos, medicamentos e insumos, reduzindo riscos de perdas, avarias, deterioração, extravios e vencimentos decorrentes de armazenamento inadequado.
- Assegurar maior eficiência na gestão dos estoques, por meio da organização física dos materiais, controle patrimonial e acompanhamento das entradas, saídas e níveis de abastecimento.

3. Resultados Pretendidos:

- Proporcionar maior agilidade no recebimento, separação e distribuição dos materiais destinados às unidades escolares, unidades de saúde e demais setores administrativos, contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços públicos.
- Atender às condições estruturais e operacionais necessárias ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, possibilitando o cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao armazenamento de medicamentos e insumos de saúde.
- Centralizar as atividades logísticas das duas Secretarias em ambiente compatível com suas necessidades, promovendo melhor utilização dos recursos públicos, racionalização dos processos administrativos e otimização da gestão patrimonial.
- Fortalecer o planejamento das aquisições, o controle dos estoques e a logística de abastecimento, reduzindo desperdícios e aumentando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação durante a vigência do Contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, o planejador declara viável esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, a Administração deve avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Petrolândia/PE, 10 de julho de 2026.

_____

Filipe Wagner Carneiro da Cunha Rocha
Diretor Hospitalar
Portaria 286/2024